



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 221 DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**PUBLICADO**

DATA: 10/05/2023

EDIÇÃO Nº 2767

FLS: 119

ASS. Rafaela F.

Aplica a penalidade pela conclusão do  
Processo Administrativo Sancionador n.º  
02/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Aplicação das seguintes penalidades em razão do Processo Administrativo Sancionador n.º 02/2021 instaurado pela Portaria Municipal nº 360 de 21 de setembro de 2021:

I - Advertência

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEE2-53BD-6AA0-CE4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 09/05/2023 15:08:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DEE2-53BD-6AA0-CE4C>